



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

à Carta-Contrato nº 001/2010,
celebrada entre o **SENADO
FEDERAL** e **ANTÔNIO LINCOLN
DE ANDRADE**.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA e **ANTÔNIO LINCOLN DE ANDRADE**, tendo em vista a manifestação da STVSEN, fl. 105, da COPEGE, fl. 107, a manifestação do CONTRATADO, fl. 111, a Conferência de Minuta nº 430/2010, fls. 117/118, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 121, e as demais informações contidas no Processo nº 015.142/08-6, resolvem aditar a Carta-Contrato nº 001/2010, com base no seu item 12 e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Carta-Contrato nº 001/2010 fica prorrogada de 20 de janeiro de 2011 a 19 de janeiro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme manifestação do contratado à fl. 111, os preços praticados ficam inalterados, havendo renúncia ao reajuste referente ao período de janeiro de 2011 (mês do primeiro aniversário do contrato) a janeiro de 2012 (mês do segundo aniversário do contrato).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesas 339147 (INSS) e 339036 (serviços), tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2011NE000022 (INSS), e 2011NE000021 (serviços).

CLÁUSULA TERCEIRA

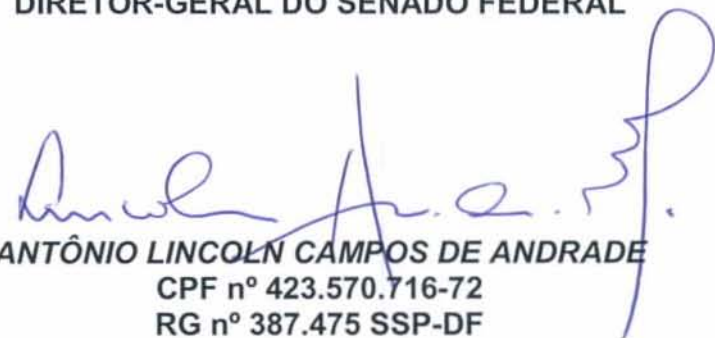
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da Carta-Contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 18 de Janeiro de 2011.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


ANTÔNIO LINCOLN CAMPOS DE ANDRADE
CPF nº 423.570.716-72
RG nº 387.475 SSP-DF


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC